MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000 Fone: (84) 4005-4113

EDITAL Nº 01/2023 - COAPAC/DG/CM/RE/IFRN

28 de julho de 2023

SELEÇÃO DE FISCAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROITEC 2023

I. DO OBJETIVO

- 1. Este edital tem como objetivo a seleção de alunos do Campus Ceará-Mirim do IFRN, para atuarem como fiscais na aplicação das provas do Edital nº 23/2023- PROEN/IFRN.
- 2. As provas do PROITEC serão realizadas no dia 20 de agosto de 2023, no horário das 13h00min às 17h00min (horário oficial local), no Município de Ceará-Mirim, CEP: 59570-000, no seguinte local de prova: IFRN Campus Ceará-Mirim, BR 406, Km 145, Bairro Planalto.

II. DA INSCRIÇÃO

- 3. Poderão se inscrever: alunos, regularmente matriculados do último ano, ou semestre, em curso técnico integrado, subsequente ou licenciatura em matemática do IFRN Campus Ceará-Mirim.
- 4. As inscrições serão realizadas a partir das 08:00 horas do dia 28/07/2023 (sexta-feira) até as 18:00 horas do dia 03/08/2023 (quinta-feira).
- 5. Os discentes interessados em participar do processo de seleção para composição da equipe de fiscais do IFRN Campus Ceará-Mirim deverão, no prazo determinado no item anterior, preencher o formulário de inscrição no google forms (Link ou QR-Code).

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSfzn_FhK0E6qm5ij1kxBbU4x-ViVpmNgXJJIIMkrwVOFh0ypg/viewform



III. DAS VAGAS

6. Serão selecionados 18 discentes sendo 12 que atuarão como fiscais e 06 suplentes (lista de espera).

IV. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 7. A seleção dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:
- 7.1 Ter idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos, completos até a data final de inscrição definido no item 4;
- 7.2 Ser titular de conta bancária pessoal e individual (ativa);
- 7.2 A classificação se dará por ordem cronológica de inscrição (a partir da mais recente), obedecendo o horário e data que consta no item 4.

V. DA REMUNERAÇÃO

- 8. O discente fiscal terá uma remuneração no valor líquido de R\$ 100,00 (cem reais) pela atuação na aplicação das provas do PROITEC a ser pago pela FUNCERN.
- 9. A remuneração a que fará jus o estudante que atuar como fiscal será creditada em conta bancária indicada para o pagamento.

VI. DO RESULTADO

- 10. O resultado da seleção de fiscais será divulgado no sítio eletrônico, nas redes sociais do Campus e exposto nos murais internos do IFRN Campus Ceará-Mirim, a partir das 10 horas do dia 04 de agosto de 2023.
- 11. Os estudantes selecionados (mesmo que em lista de espera) devem, obrigatoriamente, participar da reunião preparatória, sob pena de ficar fora da aplicação.

- 12. Os fiscais selecionados deverão ter disponibilidade de dia e horário, conforme cronograma, para participar da reunião preparatória (presencial). A data e local desta reunião será divulgada em momento próprio.
- 13. Os estudantes selecionados deverão apresentar cópia dos dados bancários na reunião preparatória.

VII. DA VALIDADE

14. O resultado do processo de seleção para o qual se abrem inscrições neste edital é válido exclusivamente para a atuação no Edital nº 23/2023-PROEN/IFRN, no Campus Ceará-Mirim do IFRN.

VIII. DA AVALIAÇÃO

15. Os estudantes da equipe de fiscais estarão sujeitos à avaliação de desempenho, realizada pela Comissão de Aplicação das Provas do PROITEC. O resultado dessa avaliação será considerado para futuras seleções correlatas. Nessa avaliação, serão considerados os itens: pontualidade, postura e condução do processo e organização da entrega do material.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16. A qualquer momento, o fiscal selecionado poderá ser substituído em função de decisão da Comissão de Aplicação das Provas do PROITEC.
- 17. Depois de selecionado, havendo a impossibilidade do fiscal em participar da atividade elencada no cronograma (item 12 deste edital), este deverá comunicar o fato, imediatamente, à Comissão de Aplicação das Provas do PROITEC.
- 18. Os estudantes selecionados deverão participar de todas as atividades e reuniões para que forem convocados.
- 19. A convocação dar-se-á através dos murais internos e da página eletrônica do IFRN Campus Ceará-Mirim, ficando os estudantes selecionados obrigados à verificação diária.
- 20. A ausência a qualquer atividade ou atraso nos horários estabelecidos (inclusive à reunião preparatória), implicará na substituição imediata estudante selecionado, não cabendo recurso.
- 21. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções estabelecidas neste edital e das normas definidas para a realização deste certame.
- 22. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Coordenação de Aplicação das Provas do PROITEC e encaminhados, se necessário, à Direção-Geral do Campus Ceará-Mirim deste IFRN.
- 23. Este edital entra em vigor, a partir de sua publicação, sendo válido apenas para esta seleção, revogadas as disposições em contrário.